



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI Nº 4.936 / 2 0 1 5

“Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a COOPAF – Cooperativa dos Produtores da Agricultura familiar Solidária da Região de Muriaé - MG”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a COOPAF – Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidária da Região de Muriaé - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.696.045/0001-57, com sede na Rua Dr. Marcus Tarcísio, nº 88, bairro da Barra, nesta cidade de Muriaé MG.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de março de 2015.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé